

« (...)

Comité de Sanções 1718 do Conselho de Segurança adita 22 entradas à sua Lista de Sanções e designa 27 navios

Em 30 de Março de 2018, o Comité do Conselho de Segurança estabelecido nos termos da Resolução n.º 1718 (2006) aprovou o **aditamento das entradas** especificadas *infra* na sua Lista de Sanções 1718 de pessoas singulares e entidades sujeitas às medidas impostas pelas alíneas d) e e) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) do Conselho de Segurança, adoptada ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

A. Pessoa singular

1. TSANG YUNG YUAN

1. *Descrição*: Tsang Yung Yuan tem coordenado as exportações de carvão da Coreia do Norte com um corrector norte coreano a operar num país terceiro, e tem um historial de outras actividades de evasão de sanções.

2. *Também conhecido por*: Neil Tsang, Yun Yuan Tsang

3. *Elementos de identificação*: Data de nascimento: 20 de Outubro de 1957; Passaporte N.º: 302001581

B. Entidades

1. CHANG AN SHIPPING & TECHNOLOGY

1. *Descrição*: Proprietária registada, gestora do navio, e gestora comercial do navio HUA FU com pavilhão do Panamá, um navio de carga que carregou carvão da RPDC em Najin, RPDC, em 24 de Setembro de 2017.

2. *Também conhecida por*: 長安海連技術有限公司; CHANG AN SHIPPING AND TECHNOLOGY

3. *Localização:* Room 2105, DL1849, Trend Centre, 29-31 Cheung Lee Street, Chai Wan, Hong Kong, China

2. CHONMYONG SHIPPING CO

1. *Descrição:* Proprietária registada de CHON MYONG 1, um navio com pavilhão da RPDC que realizou a transferência de combustível entre navios no final de Dezembro de 2017.

2. *Também conhecida por:* CHON MYONG SHIPPING COMPANY LIMITED

3. *Localizações:* Kalrimgil 2-dong, Mangyongdae-guyok, Pyongyang, RPDC; Saemaul 2-dong, Pyongchon-guyok, Pyongyang, RPDC

3. FIRST OIL JV CO LTD

1. *Descrição:* Proprietária do petroleiro PAEK MA da RPDC, o qual esteve envolvido em operações de transferência de petróleo entre navios em meados de Janeiro de 2018.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* Jongbaek 1-dong, Rakrang-guyok, Pyongyang, RPDC

4. HAPJANGGANG SHIPPING CORP

1. *Descrição:* Proprietária registada do petroleiro NAM SAN 8 da RPDC, o qual se supõe ter estado envolvido em operações de transferência de petróleo entre navios, e proprietária do navio HAP JANG GANG 6.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* Kumsong 3-dong, Mangyongdae-guyok, Pyongyang, RPDC

5. HUAXIN SHIPPING HONGKONG LTD

1. *Descrição:* Gestora comercial e gestora do ASIA BRIDGE 1. Navio propriedade de Hong Kong, o provável «ASIA BRIDGE 1» recebeu instruções, em 19 de Outubro de 2017, da Huaxin Shipping para preparar a entrada em Nampo, RPDC, para receber um carregamento de carvão com destino ao Vietname. O «ASIA BRIDGE 1» recebeu instruções de um funcionário não identificado da Huaxin Shipping Ltd. para se preparar para receber 8 000 toneladas métricas de carvão e, em seguida, navegar para Cam Pha, Vietname. O capitão do navio foi instruído no sentido de cobrir com lonas o nome do navio e outras marcas de identificação, enquanto atracado no porto em Nampo.

2. *Também conhecida por:* 華信船務(香港)有限公司

3. *Localização:* Room 2105, Trend Centre, 29-31 Chueng Lee Street, Chai Wan, Hong Kong, China

6. KINGLY WON INTERNATIONAL CO., LTD.

1. *Descrição:* Em 2017, Tsang Yung Yuan (também conhecido por Neil Tsang) e Kingly Won tentaram envolver-se num negócio de petróleo avaliado em mais de 1 milhão de dólares americanos com uma companhia de petróleo num país terceiro para transferir ilicitamente petróleo para a RPDC. Kingly Won agiu como corrector para essa companhia petrolífera e uma companhia chinesa que abordou a Kingly Won para comprar petróleo marinho em seu nome.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* Trust Company Complex, Ajeltake Road, Ajeltake Island, Majuro MH 96960, Ilhas Marshall

7. KOREA ACHIM SHIPPING CO

1. *Descrição:* Proprietária registada do petroleiro CHON MA SAN da RPDC. CHON MA SAN, com pavilhão da RPDC, preparou-se para prováveis operações de transferência entre navios no final de Janeiro de 2018. O capitão do petroleiro automotor YU JONG 2, com pavilhão da RPDC, informou, em 18 de Novembro de 2017, um controlador não identificado da RPDC que o navio estava a evitar uma tempestade antes

de uma transferência entre navios. O capitão sugeriu que o YU JONG 2 carregasse o óleo combustível em vez do petroleiro CHON MA SAN com pavilhão da RPDC, já que o maior porte do CHON MA SAN era mais adequado para realizar transferências entre navios durante uma tempestade. Depois de o CHON MA SAN ter carregado o óleo combustível a partir de um navio, o YU JONG 2 carregou 1 168 quilolitros de óleo combustível, em 19 de Novembro de 2017, através de uma operação de transferência entre navios.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* Sochang-dong, Chung-guyok, Pyongyang, RPDC

8. KOREA ANSAN SHIPPING COMPANY

1. *Descrição:* Proprietária registada do petroleiro AN SAN 1 da RPDC que se supõe ter estado envolvido em operações de transferência de petróleo entre navios.

2. *Também conhecida por:* KOREA ANSAN SHPG COMPANY

3. *Localização:* Pyongchon 1-dong, Pyongchon-guyok, Pyongyang, RPDC

9. KOREA MYONGDOK SHIPPING CO

1. *Descrição:* Proprietária registada do YU PHYONG 5. No final de Novembro de 2017, o YU PHYONG 5 realizou uma transferência de 1 721 toneladas métricas de óleo combustível entre navios.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* Chilgol 2-dong, Mangyongdae-guyok, Pyongyang, RPDC

10. KOREA SAMJONG SHIPPING

1. *Descrição:* Proprietária registada dos petroleiros SAM JONG 1 e SAM JONG 2. Supõe-se que, no final de Janeiro de 2018, ambos os navios tenham importado petróleo refinado para a RPDC, em violação das sanções da ONU.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* Tonghung-dong, Chung-guyok, Pyongyang, RPDC

11. KOREA SAMMA SHIPPING CO.

1. *Descrição:* Um petroleiro com pavilhão da RPDC, SAM MA 2 propriedade da Korea Samma Shipping Company, realizou uma transferência de petróleo entre navios e forjou documentos em meados de Outubro de 2017, carregando perto de 1 600 toneladas métricas de óleo combustível numa única transacção. O capitão do navio foi instruído no sentido de apagar SAMMA SHIPPING e as palavras em coreano que se encontram no selo do navio e, em vez disso, colocar «Hai Xin You 606» para encobrir a sua identidade enquanto navio da RPDC.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* Rakrang 3-dong, Rakrang-guyok, Pyongyang, RPDC

12. KOREA YUJONG SHIPPING CO LTD

1. *Descrição:* Proprietária registada do petroleiro YU JONG 2 da RPDC, que carregou 1 168 quilolitros de óleo combustível, em 19 de Novembro de 2017, através de uma operação de transferência entre navios.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* Puksong 2-dong, Pyongchon-guyok, Pyongyang, RPDC; Número da companhia atribuído pela OMI 5434358

13. KOTI CORP

1. *Descrição:* Gestora do navio e gestora comercial do navio KOTI com pavilhão do Panamá, o qual conduziu transferências de possíveis produtos petrolíferos entre navios para o KUM UN SAN 3 com pavilhão da RPDC, em 9 de Dezembro de 2017.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* Cidade do Panamá, Panamá

14. MYOHYANG SHIPPING CO

1. *Descrição:* Gestora do petroleiro YU SON da RPDC, o qual se supõe ter estado envolvido em operações de transferência de petróleo entre navios.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* Kumsong 3-dong, Mangyongdae-guyok, Pyongyang, RPDC

15. PAEKMA SHIPPING CO

1. *Descrição:* Proprietária registrada do petroleiro PAEK MA da RPDC, o qual esteve envolvido em operações de transferência de petróleo entre navios em meados de Janeiro de 2018.

2. *Também conhecida por:* Care of First Oil JV Co Ltd

3. *Localização:* Jongbaek 1-dong, Rakrang-guyok, Pyongyang, RPDC

16. PHYONGCHON SHIPPING & MARINE

1. *Descrição:* Proprietária registrada do petroleiro JI SONG 6 da RPDC, o qual se supõe ter estado envolvido em operações de transferência de petróleo entre navios no final de Janeiro de 2018. A companhia também possui os navios JI SONG 8 e WOORY STAR.

2. *Também conhecida por:* PHYONGCHON SHIPPING AND MARINE

3. *Localização:* Otan-dong, Chung-guyok, Pyongyang, RPDC

17. PRO-GAIN GROUP CORPORATION

1. *Descrição:* Companhia detida ou controlada por Tsang Yung Yuan e envolvida em transferências ilícitas de carvão da RPDC.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* Le Sanalele Complex, Ground Floor, Vaea Street, Saleufi, Apia, Samoa

18. SHANGHAI DONGFENG SHIPPING CO LTD

1. *Descrição:* Proprietária registada, gestora comercial e gestora do DONG FENG 6, um navio que carregou carvão em Hamhung, RPDC, em 11 de Julho de 2017, para exportação em violação das sanções da ONU.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* Room 601, 433, Chifeng Lu, Hongkou Qu, Xangai, 200083, China

19. SHEN ZHONG INTERNATIONAL SHIPPING

1. *Descrição:* Gestora comercial e gestora de HAO FAN 2 e HAO FAN 6, navios com pavilhão de São Cristóvão e Nevis. O HAO FAN 6 carregou carvão em Nampo, RPDC, em 27 de Agosto de 2017. HAO FAN 2 carregou carvão norte-coreano em Nampo, RPDC, em 3 de Junho de 2017.

2. *Também conhecida por:* 沈忠國際海運有限公司

3. *Localização:* Unit 503, 5th Floor, Silvercord Tower 2, 30, Canton Road, Tsim Sha Tsui, Kowloon, Hong Kong, China

20. WEIHAI WORLD-SHIPPING FREIGHT

1. *Descrição:* Gestora comercial e gestora do XIN GUANG HAI, um navio que carregou carvão em Taean, RPDC, em 27 de Outubro de 2017 e tinha uma data prevista de chegada de 14 de Novembro de 2017 a Cam Pha, Vietname, onde nunca chegou, e em vez disso foi para Port Klang, Malásia, em 18 de Dezembro de 2017.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* 419-201, Tongyi Lu, Huancui Qu, Weihai, Shandong 264200, China

21. YUK TUNG ENERGY PTE LTD

1. *Descrição:* Gestora do navio e gestora comercial do YUK TUNG, o qual realizou transferência de produtos petrolíferos refinados entre navios.

2. *Também conhecida por:* n.d.

3. *Localização:* 17-22, UOB Plaza 2, Raffles Place, Singapore 048624, Singapore

A Lista de Sanções 1718 é actualizada com base nas informações pertinentes fornecidas pelos Estados-Membros e pelas organizações internacionais e regionais. Uma Lista actualizada está acessível no *website* do Comité no seguinte URL: <https://www.un.org/sc/suborg/en/sanctions/1718/materials>.

A Lista Consolidada de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas também é actualizada após todas as alterações feitas à Lista de Sanções 1718. Uma versão actualizada da Lista Consolidada está acessível através do seguinte URL: <https://www.un.org/sc/suborg/en/sanctions/un-sc-consolidated-list>.

Também em 30 de Março de 2018, o Comité designou 13 navios nos termos do n.º 12 da Resolução n.º 2321 (2016) e do n.º 6 da Resolução n.º 2371 (2017); 2 navios nos termos da alínea d) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) do Conselho de Segurança e do n.º 12 da Resolução n.º 2270 (2016) do Conselho de Segurança; e 12 navios nos termos do n.º 12 da Resolução n.º 2321 (2016) e do n.º 6 da Resolução n.º 2371 (2017).

I. Navios sujeitos ao **congelamento de bens** nos termos do n.º 12 da Resolução n.º 2321 (2016) e **proibidos de entrada nos portos** nos termos do n.º 6 da Resolução n.º 2371 (2017):

CHON MYONG 1 (Número OMI: 8712362)

AN SAN 1 (Número OMI: 7303803)

YU PHYONG 5	(Número OMI: 8605026)
SAM JONG 1	(Número OMI: 8405311)
SAM JONG 2	(Número OMI: 7408873)
SAM MA 2	(Número OMI: 8106496)
YU JONG 2	(Número OMI: 8604917)
PAEK MA	(Número OMI: 9066978)
JI SONG 6	(Número OMI: 8898740)
CHON MA SAN	(Número OMI: 8660313)
NAM SAN 8	(Número OMI: 8122347)
YU SON	(Número OMI: 8691702)
WOORY STAR	(Número OMI: 8408595)

II. Navios sujeitos ao **congelamento de bens** nos termos da alínea d) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) e do n.º 12 da Resolução n.º 2270 (2016) bem como os recursos económicos propriedade da Phyeongchon Shipping & Marine e da Hapjanggang Shipping Corp, entidades designadas para congelamento de bens:

JI SONG 8	(Número OMI: 8503228)
HAP JANG GANG 6	(Número OMI: 9066540)

III. Navios sujeitos à **retirada de pavilhão** nos termos do n.º 12 da Resolução n.º 2321 (2016) e **proibidos de entrada nos portos** nos termos do n.º 6 da Resolução n.º 2371 (2017):

ASIA BRIDGE 1	(Número OMI: 8916580)
XIN GUANG HAI	(Número OMI: 9004700)
HUA FU	(Número OMI: 9020003)

YUK TUNG	(Número OMI: 9030591)
KOTI	(Número OMI: 9417115)
DONG FENG 6	(Número OMI: 9008201)
HAO FAN 2	(Número OMI: 8747604)
HAO FAN 6	(Número OMI: 8628597)
JIN HYE	(Número OMI: 8518572)
FAN KE	(Número OMI: 8914934)
WAN HENG 11	(Número OMI: 8791667)
MIN NING DE YOU 078	(Número OMI: não existe)

O Comité deseja relembrar a decisão do Conselho de Segurança no n.º 12 da Resolução n.º 2321 (2016), de que o Comité, se tiver informações que ofereçam motivos razoáveis para crer que os navios estão ou estiveram ligados a programas ou actividades relacionados com armas nucleares ou com mísseis balísticos proibidos pelas resoluções pertinentes, pode exigir o cumprimento de todas ou de algumas das seguintes medidas no que diz respeito aos navios designados em conformidade com o disposto no presente número:

a) o Estado do pavilhão de um navio designado deve **retirar o pavilhão** ao navio;

b) o Estado do pavilhão de um navio designado deve dar instruções ao navio para que este se dirija para um porto indicado pelo Comité, em coordenação com o Estado do porto;

c) todos os Estados-Membros devem proibir um navio designado de entrar nos seus portos, salvo em caso de emergência, em caso de regresso ao porto de origem do navio, ou em caso de instrução nesse sentido por parte do Comité;

d) um navio designado pelo Comité deve ser objecto do **congelamento de bens** imposto na alínea d) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) ([https://undocs.org/S/RES/1718\(2006\)](https://undocs.org/S/RES/1718(2006))).

O Comité também relembra o n.º 12 da Resolução n.º 2270 (2016), no qual o Conselho de Segurança afirmou que «**recursos económicos**», tal como referido na alínea d) do n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006), inclui activos de qualquer tipo, tangíveis ou intangíveis, móveis ou imóveis, reais ou potenciais, susceptíveis de serem usados para obter fundos, bens ou serviços, tais como **embarcações** (incluindo navios).

O Comité deseja relembra ainda a decisão do Conselho de Segurança que todos os Estados-Membros devem **proibir a entrada nos seus portos** dos navios designados nos termos do n.º 6 da Resolução n.º 2371 (2017), a menos que o Comité determine, com antecedência, que essa entrada é necessária para fins humanitários ou quaisquer outros fins compatíveis com os objectivos das resoluções pertinentes.

As listas dos navios designados podem ser encontradas em:
<https://www.un.org/sc/suborg/en/sanctions/1718/materials/list-of-designated-vessels>.

(...) »